INFORME

ADMINISTRADOR JUDICIAL

012/2017

A **K2 CONSULTORIA ECONÔMICA,** administradora judicial nomeada pelo juízo da 05ª Vara Empresarial da Comarca da Capital no processo de Recuperação Judicial de Abengoa Construção Brasil Ltda.; Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.; e Abengoa Greenfield Brasil Holding S.A. de nº 0029741-24.2016.8.19.0001, vem por meio deste informar aos credores e interessados:

Esta administradora gostaria de atentar aos credores que a Assembleia Geral de Credores se aproxima, tendo sido marcada para o próximo dia 30 (trinta) de maio de 2017 (terça-feira) em 1ª convocação e 13 (treze) de junho de 2017 (terça-feira) em 2ª convocação.

O edital de convocação foi publicado em 6 de abril de 2017 e pode ser encontrado no **ANEXO I**.

Aos credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador (art. 37, § 4º - Lei 11.101/05), devem enviar em até 24 horas antes da realização da assembleia, os seguintes documentos:

- Procuração com poderes específicos, assinada por representante legal da empresa, constando firma reconhecida.
- Cópia autenticada dos atos constitutivos da sociedade empresarial, ou documento de mesmo valor.

Esta documentação pode ser enviada/informada à essa administradora de 3 formas:

- Indicando as folhas dos autos do processo em que se encontrem os documentos.
- Digitalmente, via e-mail (rjabengoa@k2consultoria.com), desde que se apresentem os originais no momento do credenciamento para a assembleia.
- Fisicamente, entregue em nosso endereço à Rua do Ouvidor no 60, sala 1313, Centro/RJ, CEP 20040-030, no horário comercial compreendido entre 9 horas e 18 horas.

Informações adicionais:

Assembleia Geral de Credores – **1ª Convocação**

Data: 30 de maio de 2017
Início do credenciamento dos Credores: 12 horas
Fim do credenciamento e instalação da Assembleia: 14 horas
Local: Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
Praça XV de Novembro, nº 20
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Assembleia Geral de Credores – **2ª Convocação**

Data: 13 de junho de 2017
Início do credenciamento dos Credores: 12 horas
Fim do credenciamento e instalação da Assembleia: 14 horas
Local: Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
Praça XV de Novembro, nº 20
Centro
Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017

K2 Consultoria Econômica

João Ricardo Uchôa Viana
Administrador Judicial

ANEXO I – Cópia das folhas do Edital de Convocação

verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, . Eu, _____ Jean Henrique Fernandes - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 120000020823, digitei. E eu, _____ Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

3 de 3

id: 2674155

EDITAL DE CITAÇÃO - com o prazo de 20 (vinte) dias

O MM Juiz em Exercício Pedro Henrique Alves da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ e-mail: 02viji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Adoção c/c Destituição do Poder Familiar - ECA - Adoção Nacional / Seção Cível, de nº 0327311-65.2012.8.19.0001, movida por MARIA LUIZA SANTIAGO DA SILVA em face de ALCEMAR FERREIRA DA SILVA, objetivando Assim, pelo presente edital CITA o réu ALCEMAR FERREIRA DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de 10 (DEZ) dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, . Eu, _____ Jean Henrique Fernandes - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 120000020823, digitei. E eu, _____ Sergio Vitorio de Almeida - Escrivão - Matr. 01/14344, o subscrevo.

2 de 3

id: 2674158

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

A M.M. Dra. GLORIA HELOIZA LIMA DA SILVA, Juiza de Direito,Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a quantos do presente EDITAL tiverem conhecimento e, em especial, DEISE BERNARDO DE SOUZA, que por esta 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso, situada na Praça Onze de Junho, 403 - Centro, tramita o Processo número: 0324231-93. 2012.8.19.0001, que se refere ao pedido de APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA , requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em favor da(s) criança(s) / adolescente(s): A.S.S. , nascida em 22/11/1994 e W.S.S. nascida em 03/07/1997, filha(s) do(a)(s) CITANDO(A)(S), que encontra(m)-se em local incerto e não sabido. Fica(m) ciente(s) de que tem(têm) o prazo de 10 (dez) dias para oferecer resposta, findo os quais o processo terá prosseguimento até sentença final. E para que não alegue ignorância de todo o processado o MM. Juiz mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado e afixado em local próprio, conforme Art. 257 inciso II do Novo Código de Processo Civil. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de março de 2017. Eu, Maria da Graça Rodrigues, Técnica de Atividade Judiciária, matr.: 01/28571, digitei e Eu, Sérgio Vitório de Almeida - Escrivão - Matr.: 01/14.344, subscrevo. Ass.: Dra. Gloria Heloiza Lima da Silva, Juiz de Direito, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso.

2 de 3

Varas de Empresariais

5ª Vara Empresarial

id: 2661481

N>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, 5ª VARA EMPRESARIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS-GERAIS DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/05, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. E ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AUTOS Nº 0029741-24.2016.8.19.0001

A EXMA. SRA. DRA. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, atendendo à solicitação da Administradora Judicial, convoca os credores interessados para as ASSEMBLEIAS-GERAIS DE CREDORES das três sociedades recuperandas, a serem realizadas no Salão Nobre do Centro de Convenções da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, situado na Praça XV de Novembro nº 20, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em 1ª (primeira) convocação, no dia 30 (trinta) de maio de 2017, com credenciamento a partir das 12 (doze)

horas e finalização do credenciamento às 14 (quatorze) horas, para todos os credores das três assembleias, iniciando-se às 14 (quatorze) horas a assembleia-geral de credores da ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, após finalizada, ocorrerá o início da assembleia-geral de credores da ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. ¿ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, finalmente, após encerrada, ocorrerá o início da assembleia-geral de credores da ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. ¿ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; e, em 2ª (segunda) convocação, no dia 13 (treze) de junho de 2017, com credenciamento a partir das 12 (doze) horas e finalização do credenciamento às 14 (quatorze) horas, para todos os credores das três assembleias, iniciando-se às 14 (quatorze) horas a assembleia-geral de credores da ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, após finalizada, ocorrerá o início da assembleia-geral de Credores da ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, finalmente, após finalizada, ocorrerá o início da assembleia-geral de credores da ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em todos os casos, as assembleias serão presididas pelo representante da Administradora Judicial. A instalação em 1ª convocação para cada uma das três assembleias-gerais de credores de ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ocorrerá com a presença de detentores de mais da metade dos créditos de cada classe de credor de cada uma das três empresas, individualmente computados. A(s) assembleia(s)-geral(is) de credores será(ão) instalada(s), na hipótese de 2ª (segunda) convocação, com qualquer quórum. As assembleias-gerias de credores de ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ABENGOA CONCESSÕES BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. e ABENGOA GREENFIELD BRASIL HOLDING S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL terão a seguinte ordem do dia: (i) deliberação sobre o plano de recuperação judicial único apresentado pelas três recuperandas e (ii) constituição do Comitê de Credores .para cada uma das três recuperandas, caso seja de interesse dos credores. As deliberações previstas nas ordens do dia de cada assembleia-geral de credores ocorrerão apenas quando as três assembleias-gerais de credores estiverem válida e concomitantemente instaladas. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, nos termos do artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/05, deverão, para tanto, entregar à Administradora Judicial, K2 Consultoria Econômica, em seu endereço na Rua do Ouvidor nº 60, sala 1313, Centro/RJ, CEP 20040-030, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das assembleias-gerais de credores, os documentos que comprovem seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, no horário comercial compreendido entre 9 horas e 18 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei, tendo uma de suas vias afixadas no local de costume no Fórum. CUMPRA-SE. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 20 de março de 2017. Eu,Marcia Maria Barletto - Analista Judiciário, matr. 01/20940, subscrevo. Ass. MM. Juíza de Direito Dra. MARIA DA PENHA NOBRE MAURO

Varas Criminais

1ª Vara Criminal

id: 2675699

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Carlos Gustavo Vianna Direito - Juiz Titular do Cartório da 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Robson dos Santos - Alcunha: Thor - Nacionalidade Brasileira - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 06/09/1966 Idade: 50 - Filiação: Pai - Edir Nantes de Souza Mãe - Isaura Judith dos Santos - IFP/DETRAN: 08.811.406-1 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Brizola, nº 12 - CEP: 22765-563 - Gardênia Azul - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0442620-03.2013.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 263/01 de 19/04/2001, da 21ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado (Art. 121, § 2º - CP), incisos I e IV N/F Concurso de Pessoas (Arts. 29 a 31 - Cp), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2017. Eu, _____ Carlos Alberto Esteves Barroso de Siqueira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/27986, o subscrevo.

Carlos Gustavo Vianna Direito - Juiz Titular

4ª Vara Criminal

id: 2675755

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 5 dias